



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 26/2012

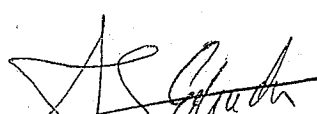
São Roque, 15 de março de 2012.

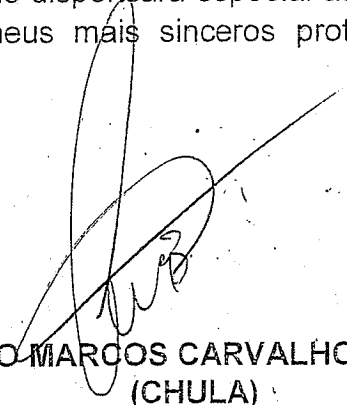
Excelentíssimo Senhor, Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública Rua Vicenzzo Rampini, denominada pela Lei nº 2161/1993 (anexa), **informando suas dimensões, bem como início e término.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(CHULA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 15/03/2012 - 11:48:49 01528/2012

/nfp



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



066

✓ LEI Nº 2.161
De 26 de agosto de 1993.

Dá denominação oficial a
via pública do Município.

José Antonio Sanches
Dias, Prefeito da Estância Turística de São Ro-
que, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara
Municipal da Estância Turística de São Roque
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º- Fica denominada Rua Vicenzzo Ram-
pini a rua que se inicia na Estrada dos Remédios e termina em
frente à Igreja, junto ao Sítio Adega São José, localizada no Bair-
ro dos Mendes.

Art 2º- A Prefeitura, através do depar-
tamento próprio, providenciará o emplacamento e oficialização da
referida via pública.

Art 3º- As despesas decorrentes da execu-
ção deste lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art 4º- Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/93.

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26/03/93. NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

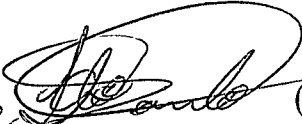
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0072/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 26/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme lei n.º 2161/93 como Rua Vicenzo Rampini, inicia-se na confluência da Avenida Antonio Panelini e Rua Basílio Puntel e término na Estrada dos Mendes próximo a Capela Santa Bárbara, a mesma possui 450,0 metros de comprimento e 7,5 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 43/2012 - DPM

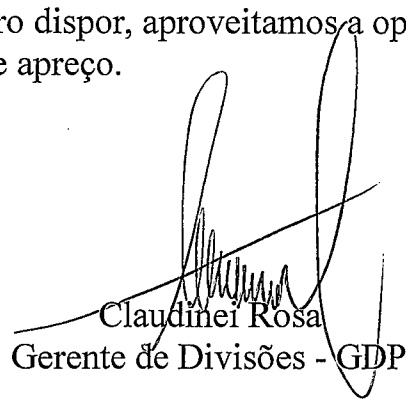
São Roque, 29 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 26/12

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0072/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para leitura:


Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

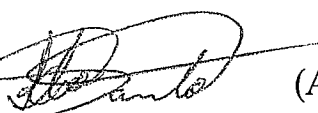
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0072/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 26/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, possui denominação oficial conforme lei n.º 2161/93 como Rua Vicenzzo Rampini, inicia-se na confluência da Avenida Antonio Panelini e Rua Basílio Puntel e término na Estrada dos Mendes próximo a Capela Santa Bárbara, a mesma possui 450,0 metros de comprimento e 7,5 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 43/2012 - DPM

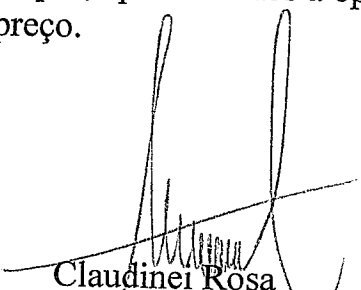
São Roque, 29 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 26/12

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0072/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 30/03/2012
via (x) original () cópia
Jani
Servidor (a)